DECRETO Nº 2.723 DE 25 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, inciso II, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.805 de 10 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um credito referente a suplementação no valor de **R$ 50.543,93 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nas Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS**	
PROGRAMA	**0006 – INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2041 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	
ELEMENTO	(121) 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.216,21
ATIVIDADE	2040 –MANUTENÇÃO DA FROTA	
ELEMENTO	(138) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
UNIDADE ORÇ.	**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0014 – PROMOÇAO À SAÚDE**	
FONTE	**05 – RECURSOS FEDERAIS**	
ATIVIDADE	2111 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – REC. FED.	
ELEMENTO	(352) 3.3.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.024,12
UNIDADE ORÇ.	12 – FUNDEB – FUNDO MAN. DESENV. EDUC. BASIC	
PROGRAMA	16 – MELHORIA QUAL . ENSINO – APRENDIZAGEM – FUNDEB	
FONTE	**02 – REC. ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2171 – FUNDEB – FUND – 60	
ELEMENTO	(638) -) 3.3.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.327,52
ATIVIDADE	2173 – INFANTIL – PRE ESCOLA – 60	
ELEMENTO	(665) -) 3.3.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.976,08
	TOTAL	**50.543,93**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS**	
PROGRAMA	**0006 – INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2041 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	
ELEMENTO	(118) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.216,21
ATIVIDADE	2040 –MANUTENÇÃO DA FROTA	

Rubricas: 1 ..... 2 ..... 3 ..... 4 .....

ELEMENTO	(139) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR	5.000,00
UNIDADE ORÇ.	**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0014 – PROMOÇAO À SAÚDE**	
FONTE	**05 – RECURSOS FEDERAIS**	
ATIVIDADE	2111 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – REC. FED.	
ELEMENTO	(349) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.024,12
UNIDADE ORÇ.	**12 – FUNDEB – FUNDO MAN. DESENV. EDUC. BASIC**	
PROGRAMA	16 – MELHORIA QUAL . ENSINO – APRENDIZAGEM – FUNDEB	
FONTE	**02 – REC. ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2171 – FUNDEB – FUND – 60	
ELEMENTO	(635) - 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	23.327,52
ATIVIDADE	2173 – INFANTIL – PRE ESCOLA – 60	
ELEMENTO	(662) - 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.976,08
	TOTAL	**50.543,93**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 25 de julho de 2019.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos